



Gabinete da Vereadora Luana Alves (PSOL) - 26°GV

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Dispõe sobre a implementação de capacitação anual para profissionais da saúde em saúde integral de Mulheres Lésbicas e Bissexuais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º A Escola Municipal de Saúde de São Paulo oferecerá aos profissionais de saúde da rede direta e indireta em todos os níveis de atuação, capacitação gratuita, anual, em Saúde Integral de Mulheres Lésbicas e Bissexuais.

Parágrafo único: O conteúdo da capacitação ficará submetido à análise consultiva do comitê de saúde integral da população LGBTI que produzirá parecer de concordância com a grade curricular do curso referido no caput..

Art. 2º A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo oferecerá aos profissionais dos setores de atendimento ao público de todos os equipamentos municipais de saúde, da rede direta e indireta, em todos os níveis de atuação, capacitação gratuita, anual, sobre atendimento à população LGBTQIA.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará essa lei em 120 dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2021.

Às Comissões competentes.

Luana Alves
Vereadora do PSOL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei insere-se dentro de um conjunto de iniciativas voltadas ao Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, que ocorre no dia 29 de agosto. Trata-se de uma data de suma importância para promoção dos direitos da população lésbica, considerando que trata-se de comunidade historicamente excluída e invisibilizada dentro do movimento LGBTQIA+ - notadamente porque mulheres lésbicas convivem com a intersecção da opressão de gênero e a homofobia.

Neste contexto, a saúde de mulheres lésbicas trata-se de tema imprescindível a ser promovido neste município. Isto porque, historicamente o tema da saúde sexual de mulheres lésbicas é invisibilizado, considerando que, por muito tempo, a ginecologia debruçou-se apenas sobre os estudos reprodutivos^[1].

Aliado a isso, o fato da saúde lésbica ser um tema pouco debatido faz com que muitas dessas mulheres não tenham conhecimento acerca dos riscos à saúde a qual podem estar sujeitas, bem como a métodos de prevenção de IST's (infecções sexualmente transmissíveis). Infelizmente, este cenário verifica-se até mesmo no Sistema Único de Saúde (SUS)^[2], que por lei deveria garantir o "*acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação*" (Lei n. 8.080/1990).

Deste modo, é necessário que o Poder Público invista em formações aos profissionais de saúde a respeito das especificidades que permeiam a saúde de mulheres lésbicas paulistanas. O combate à lesbofobia não é possível apenas através de legislações criminalizadoras; ao contrário, deve ser prática constante, garantida através da execução de políticas públicas.



[1] ALMEIDA, G. Argumentos em torno da possibilidade de infecção por DST e Aids entre mulheres que se autodefinem como lésbicas. **Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 19, 2009.

[2] SILVA, Merli Leal; SOARES, Suelen. **Imagens em comunicação e saúde**: lésbicas e bissexuais no Sistema Único de Saúde no Brasil; olhares freireanos. Disponível em <https://www.portalintercom.org.br/anais/sul2013/resumos/R35-0091-1.pdf>, acesso em 26.08.2021.

Luana Alves
Vereadora do PSOL